



RESOLUÇÃO CUNI Nº 524

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de
1998, que aprovou a norma de jubramento na UFOP;

considerando que não houve qualquer ilegalidade nas determinações das
instâncias anteriormente consultadas,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,
apresentado na reunião extraordinária, realizada em 11 de dezembro deste ano, e, em
conseqüência, não dar provimento ao recurso interposto por **Domingos César Oliveira**,
através do requerimento nº 000821/00, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão, que, através da Resolução CEPE nº 1.810, de 04 de setembro deste ano,
indeferiu o seu pedido de reconsideração referente ao não provimento de seu recurso,
interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do
Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Ouro Preto, em 11 de dezembro de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente